

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

**01/2026 –
CONRE/AUDGE/RE/IFRN**

Ação PAINT: Avaliação das Medidas de Combate à
Evasão Escolar





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Relatório de Auditoria 1/2026 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN

17 de março de 2026

NATUREZA DA AÇÃO:

AUDITORIA

**MACROPROCESSO
RELACIONADO:**

Processos Acadêmicos /
Estudantes e Sociedade

AÇÃO PAINT/20XX: _____

Item 9 do PAINT 2025

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:

Outubro/2025 a Março/2026

UNIDADES AUDITADAS:

PRODES, PROEN E DIAE

1. INTRODUÇÃO

Em estrito cumprimento à Ordem de Serviço nº 16/2025 – AUDGE/RE, de 16/05/2025, e em observância ao disposto no Plano Anual de Auditoria Interna –PAINT de competência do exercício de 2025, a Auditoria Interna vem apresentar o resultado dos exames realizados no período de outubro de 2025 a março do ano em curso, com duração de 423 horas/homem, com o fito de analisar o processo de acompanhamento e controle da temática da evasão escolar no âmbito do IFRN, evidenciando o grau de adequação do reposicionamento estratégico da instituição aos requisitos das medidas de combate à evasão escolar, propostas pelas recomendações dos Acórdãos do TCU.

Em específico, a presente ação de auditoria buscou satisfazer os seguintes objetivos:

- a. Verificar a realização de estudos do diagnóstico da evasão por campus, turno, curso, e o subsequente ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão;
- b. Verificar a adequação do sistema de gestão acadêmica, quanto:
 - Ao acesso ágil às informações sobre desempenho e de trajetória (frequência, retenção e evasão) de estudantes;
 - A apresentação de dados e indicadores em diferentes níveis de agregação (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.), de modo a garantir a geração de informações estratégicas para o monitoramento contínuo da retenção e evasão dos estudantes;
- c. Verificar a adequação da coleta de informações de cor/raça e de renda familiar per capita dos estudantes para disseminação anual na Plataforma Nilo Peçanha, abrangendo tanto os novos ingressantes, quanto os estudantes com matrícula em curso, dos quais ainda não foram coletadas essas informações;
- d. Verificar a realização da atualização periódica do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos

estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, com adequada referência ao plano de desenvolvimento institucional vigente, e contemplando ações de intervenção voltadas, em especial, aos:

- Estudantes pertencentes a grupos vulneráveis socioeconomicamente (cor/raça, deficiência, baixa renda, dentre outros), visando à redução de desigualdades educacionais;
- Estudantes matriculados em cursos de licenciatura, visando à redução das elevadas taxas de evasão nesses cursos.

e. Verificar o plano de execução das ações de intervenção com relação a:

- Ordem de priorização da execução das ações com base no ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão;
- Demonstração da adequação do plano à capacidade resolutiva do IFRN e a viabilidade prática de sua execução.

2. BASE NORMATIVA

A base normativa que respaldou os exames empreendidos por esta Auditoria Interna encontra-se evidenciada logo abaixo:

- ACÓRDÃO Nº 986/2024 - TCU – PLENÁRIO;
- ACÓRDÃO Nº 933/2025 - TCU – PLENÁRIO;
- ACÓRDÃO DE RELAÇÃO Nº 144/2026 – PLENÁRIO;
- APRESENTAÇÃO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2024.2 – IFRN;
- DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A SUPERAÇÃO DA EVASÃO E RETENÇÃO NA REDE FEDERAL;
- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014
- RELATÓRIO DE AUDITORIA RA201912 – UTFPR.

3. ESCOPO DOS TRABALHOS

Quanto ao objetivo de verificar a existência de estudo diagnóstico de evasão, foi solicitado a disponibilização de todos os estudos deste gênero realizados nos últimos cinco anos, ou seja, nos anos de 2021 a 2025.

No que tange ao objetivo de verificação de adequação do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no módulo específico de gestão acadêmica, foi realizada observação direta da operacionalização do referido sistema, em específico do módulo de ensino e de assistência estudantil, quanto a facilidade de acesso e confiabilidade das informações registradas sobre desempenho e de trajetória (frequência, retenção e evasão), sobre condições socioeconômicas (cor/raça, deficiência, baixa renda, dentre outros) de estudantes, e quanto aos dados e indicadores em diferentes níveis de agregação (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.) que possibilitam o monitoramento contínuo da retenção e evasão dos estudantes.

Já quanto ao objetivo de verificar a adequada coleta de informações socioeconômicas dos discentes deste IFRN, foi realizada observação direta no sistema SUAP, delimitada aos últimos cinco anos (2021 a 2025), bem como foi realizada indagações escritas aos setores auditados e realização de reunião com a Diretoria Sistêmica de Atividades Estudantis (DIAE) para compreensão das dificuldades encontradas.

4. METODOLOGIA

Os trabalhos foram realizados mediante a execução dos seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- a. *Análise documental*: análise de documentos obtidos no transcurso dos exames;
- b. *Exame de registros*: análise dos registros de informações sobre a condição socioeconômica dos estudantes, abrangendo tanto os novos ingressantes, quanto os estudantes com matrícula em curso;
- c. *Observação direta*: Avaliação dos módulos do SUAP de ensino e de assistência estudantil, quanto: ao nível de acessibilidade às informações sobre desempenho e de trajetória (frequência, retenção e evasão) de estudantes; a existência de diferentes níveis de agregação na apresentação de dados e indicadores de retenção e evasão dos estudantes (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.);
- d. *Indagação escrita*: envio de solicitações de auditoria para as unidades auditadas, a fim de coletar informações e esclarecimentos sobre a matéria objeto de análise, em especial quanto:
 - A atualização periódica:
 - Do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos estudantes;
 - Do diagnóstico da evasão;
 - Das ações de intervenção.
 - Ao plano de execução das ações de intervenção.
- e. *Entrevista*: Realização de reunião com a DIAE, onde foram colhidas informações e impressões sobre a área auditada.

5. RESULTADOS DOS EXAMES

Vistos o arcabouço normativo e a sistemática procedimental adotados no curso da ação de auditoria, apresentam-se a seguir os resultados dos exames empreendidos.

5.1 DIMENSÃO: Processos Acadêmicos / Estudantes e Sociedade

5.1.1. AÇÃO PAINT: Medidas de combate à evasão escolar

5.1.1.1. INFORMAÇÕES:

INFORMAÇÃO Nº 01: SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÕES UTILIZADO NO IFRN PARA ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Apesar do IFRN não dispor de um Programa Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE), ou mesmo um estudo diagnóstico sobre a matéria, o IFRN tem a sua disposição o SUAP, sistema informatizado que disponibiliza consulta de dados em diferentes níveis de agregação no módulo da Assistência Estudantil de informações socioeconômicas de seus discentes, permitindo que sejam executadas diversas ações de combate à evasão escolar, tais como: a. auxílio-transporte; b. auxílio-moradia; c. alimentação estudantil; d. auxílios eventuais e especializados; e. programa apoio à formação estudantil.

No que tange ao módulo de Ensino, em acesso ao SUAP, foi possível verificar a existência de Menu para geração de diversos relatório, por diferentes níveis de agregação. Dentre eles, pode-se destacar o relatório sobre a “listagem de alunos”, no qual é possível agregar por Campus, Modalidade, Localidade, Situação da Matrícula, Percentual de progresso, deficiências, dentre outros itens de seleção.

Desta feita, verifica-se que o sistema SUAP constitui-se numa ferramenta importante de acompanhamento da trajetória escolar dos discentes, permitindo a criação e execução de medidas de combate à evasão escolar, apesar das dificuldades e barreiras alegadas pelos setores auditados.

INFORMAÇÃO Nº 02: ACESSO AOS EDITAIS DE AUXÍLIO SOCIOECONÔMICOS NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Apesar do IFRN não dispor de um Programa Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE), ou mesmo um estudo diagnóstico sobre a matéria, o IFRN oferta diversas ações de auxílios assistenciais e educacionais desenvolvidas pela DIAE e pela Pró-reitoria de Ensino, sendo tais ações abertas a todos os discentes da instituição, independentemente do nível educacional. De acordo com o Relatório de Gestão do ano de 2024, foram atendidos 18.496 discentes em ações de assistência estudantil.

Todavia, ante a limitação de recursos, é conferida prioridade aos mais vulneráveis, conforme dados coletados com a inscrição em processo seletivo de ingresso no curso ou no edital de disputa dos auxílios ofertados.

5.1.1.2. CONSTATAÇÕES:

CONSTATAÇÃO Nº 01: Ausência de Programa Estratégico de Permanência e Êxito ou Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar

Critério: Documento orientador para a Superação da Evasão e Retenção na Rede Federal. Acórdão TCU – 924/2024 – Plenário.

CAUSA: Não priorização da realização do Programa Estratégico de Permanência e Êxito ou de Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 14/2025, enviada em 22 de outubro de 2025, que traz em seu anexo um questionário a ser respondido pelas unidades auditadas, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES) assim se manifestou sobre o assunto:

O IFRN dispõe de diagnóstico institucional sobre evasão escolar, consolidado no âmbito dos estudos sobre Condições de Ensino, elaborados pela PROEN. A PROEN disponibilizará a versão final do estudo produzido em 2023, que inclui análise de evasão por campus, curso e turno, além de indicadores complementares.

Já a Pró-reitoria de Ensino (PROEN), assim se manifestou sobre o assunto:

No desenho institucional do IFRN, a elaboração e revisão do Programa Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE) aparecem como responsabilidade coordenada no âmbito da Gestão Estratégica (PRODES), que deve supervisionar o desenvolvimento e a revisão de documentos estratégicos, incluindo explicitamente o PEPE.

Sob a ótica da PROEN, a articulação do PEPE com a agenda nacional de Acesso, Permanência e Êxito deve ser lida em duas camadas complementares:

- Camada institucional (IFRN): a Organização Didática determina que sejam previstas estratégias de acompanhamento da frequência e do desempenho acadêmico, orientadas à intervenção para garantir permanência, êxito e conclusão, e explicita espaços formais de acompanhamento (OVEP, colegiados e conselhos).
- Camada sistêmica (Rede Federal): o MEC, por meio da Rede APE, vem conduzindo uma construção participativa voltada ao Plano Nacional de Acesso, Permanência e Êxito (PNAPE), com diagnóstico do que já existe, identificação de experiências exitosas, mecanismos de monitoramento e formulação de estratégia nacional. Iniciativas institucionais (como o PEPE) tendem, portanto, a se alinhar às diretrizes que emergem desses seminários e diagnósticos da Rede.

O novo Plano Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE) – que deverá se chamar Plano Institucional de Acesso, Permanência e Êxito (PIAPE) – deverá incorporar as diretrizes gerais do futuro Plano Nacional de Acesso, Permanência e Êxito (PNAPE), e, ainda, ter fluidez e aderência total ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)".

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) não se manifestou sobre este ponto.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Apesar da PRODES afirmar que o IFRN dispõe de diagnóstico institucional sobre evasão escolar, acredita-se ter havido alguma interpretação divergente sobre o assunto, uma vez que a PROEN deixa evidente em sua resposta que ainda não existe no âmbito do IFRN a construção do PEPE (Programa Estratégico de Permanência e Êxito) ou mesmo do PIAPE (Plano Institucional de Acesso, Permanência e Êxito).

Mister se faz destacar que esta equipe de auditoria solicitou no questionário enviado através da SA nº 14/2025 que, em existindo o estudo diagnóstico no âmbito deste IFRN, fosse encaminhado uma cópia do referido documento para análise desta auditoria. Ocorre que, até a finalização dos trabalhos de coleta e análise dos dados, nenhum documento com tais características foi entregue a equipe de auditoria.

A DIAE enviou a esta equipe de auditoria, por meio de mensagem de WhatsApp, uma apresentação em PDF referente ao Encontro Pedagógico de 2023.2, realizado pela PROEN.

Na referida apresentação, é possível compreender que a mencionada Pró-reitoria realizou um levantamento de informações através de questionário disponibilizado na plataforma "Streamilit", no ano de 2023, tendo obtido uma taxa de respostas de 31,2%.

Logo, resta evidente, com a análise do material encaminhado, que se tratou de esforço da citada Pró-reitoria no intuito de obter dados, com o objetivo de subsidiar a análise e revisão global das ofertas educacionais do IFRN.

Todavia, não é possível considerar este esforço pontual e com baixa adesão de respostas como um verdadeiro PEPE ou mesmo um estudo diagnóstico sobre medidas de combate à evasão escolar, até porque, o problema da evasão escolar é um problema complexo, com causas multifatoriais e que necessita de atuação conjunta de diversas áreas institucionais para mitigar sua ocorrência, tendo a PROEN realizado este levantamento com o objetivo precípuo de revisão das ofertas educacionais, de modo que o problema da evasão foi apenas abordado de modo tangencial.

Diante do acima exposto, bem como com fundamento nos papéis de trabalho elaborados por esta equipe de auditoria, não é possível considerar o levantamento de informações realizado pela PROEN como um verdadeiro Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar, motivo pelo qual entende-se que o IFRN ainda não construiu o documento devido, seja este um PEPE ou um PIAPE.

RECOMENDAÇÕES: Realize, periodicamente, Estudo Diagnóstico sobre Evasão Escolar, atrelando-o ao PDI, de modo que neste estudo sejam previstos critérios de classificação de causas e fatores prioritários para a mitigação da evasão escolar.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

CONSTATAÇÃO Nº 02: Ausência de periodicidade na atualização do Estudo Diagnóstico

Critério: Acórdão TCU – 924/2024 - Plenário.

CAUSA: Não priorização da realização do Programa Estratégico de Permanência e Êxito ou de Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Em resposta a temática abordada, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES)

assim se manifestou sobre o assunto:

Atualmente, o IFRN aguarda orientações do Ministério da Educação para a elaboração do novo Plano Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE). Isso porque o MEC está finalizando o Plano Nacional de Acesso, Permanência e Êxito (PNAPE) da Rede Federal, cujas diretrizes exigirão:

- um Plano Institucional (IFRN como um todo);
- e Planos Locais, elaborados por cada *campus*.

Esse processo nacional, ainda em definição, orientará metodologias e parâmetros que deverão ser seguidos pelos Institutos Federais. “Assim, a atualização do diagnóstico e sua vinculação ao PDI ocorrerão em conformidade com as diretrizes do PNAPE e do PDI 2027–2032, atualmente em elaboração.

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por sua vez, assim se manifestou sobre o assunto:

No âmbito do IFRN, a coordenação de diagnósticos educacionais e análises estatísticas está atribuída ao componente de Pesquisa Institucional, com previsão de elaboração de relatórios periódicos e de coordenação de diagnósticos e análises estatísticas educacionais. Essa atribuição está expressa no Regimento Geral vigente.

Contudo, o Regimento Geral não fixa, em si, uma periodicidade única (mensal/semestral/anual) para a atualização desses diagnósticos; estabelece a obrigação de produzir relatórios periódicos, cuja operacionalização (calendário, recortes, ciclos e governança) tende a ser definida por planos de trabalho, demandas institucionais e instâncias de acompanhamento (ex.: comissões e rotinas de gestão de dados). Como estruturas de governança correlatas, o Regimento também prevê a CPADI (análise/sistematização/divulgação de dados institucionais) e a CIPE (acompanhamento de ações para acesso, permanência e êxito).

Ademais, a cada processo de revisão das ofertas educacionais são realizados os diagnósticos globais e específicos necessários, por forma de oferta.

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) não se manifestou sobre este ponto.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Como se pode observar quanto ao exposto na constatação anterior, o IFRN ainda não dispõe de um PEPE ou PIAPE, nem mesmo de um Estudo Diagnóstico específico sobre a temática da Evasão Escolar, logo, não há como ter periodicidade de atualização de um documento institucional que inexistente.

Em análise as repostas encaminhadas a esta equipe de auditoria, verifica-se que a PRODES aguarda orientações do Ministério da Educação (MEC) para poder elaborar o plano institucional do IFRN, neste íterim o IFRN continua sem um PEPE ou PIAPE.

A PROEN, na tentativa de demonstrar existência de diagnósticos educacionais, informa que o Regimento interno do IFRN não define “uma periodicidade única (mensal/semestral/anual) para a atualização desses diagnósticos”. Apesar disso, de acordo com a PROEN, “a cada processo de revisão das ofertas educacionais são realizados os diagnósticos globais e específicos necessários, por forma de oferta.”. Contudo, isto não muda o fato de o IFRN não dispor de um PEPE ou PIAPE, ou mesmo um estudo diagnóstico específico sobre evasão escolar, logo, não há como falar de periodicidade de atualização de documento inexistente.

Diante do acima exposto, bem como com fundamento nos papéis de trabalho elaborados por esta equipe de auditoria, entende-se que o IFRN ainda não construiu o documento devido, seja este um PEPE ou um PIAPE, de modo que não há como falar em periodicidade de atualização de documento inexistente.

RECOMENDAÇÕES: Realize, periodicamente, Estudo Diagnóstico sobre Evasão Escolar, atrelando-o ao PDI, de modo que neste estudo sejam previstos critérios de classificação de causas e fatores

prioritários para a mitigação da evasão escolar.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

CONSTATAÇÃO Nº 03: Ausência de PEPE atrelada ao PDI.

Critério: Acórdão TCU – 924/2024 - Plenário.

CAUSA: Não priorização da realização do Programa Estratégico de Permanência e Êxito ou de Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES) assim se manifestou sobre o assunto:

Assim, a atualização do diagnóstico e sua vinculação ao PDI ocorrerão em conformidade com as diretrizes do PNAPE e do PDI 2027–2032, atualmente em elaboração.

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por sua vez, assim se manifestou sobre o assunto:

O novo Plano Estratégico de Permanência e Êxito (PEPE) – que deverá se chamar Plano Institucional de Acesso, Permanência e Êxito (PIAPE) – deverá incorporar as diretrizes gerais do futuro Plano Nacional de Acesso, Permanência e Êxito (PNAPE), e, ainda, ter fluidez e aderência total ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) não se manifestou sobre este ponto.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Como se pode observar quanto ao exposto nas constatações anteriores, o IFRN ainda não dispõe de um PEPE ou PIAPE, nem mesmo de um Estudo Diagnóstico específico sobre a temática da Evasão Escolar, logo, não há como atrelar um documento inexistente ao PDI da instituição.

Em análise as repostas encaminhadas a esta equipe de auditoria, verifica-se que a PRODES pretende atrelar o futuro PEPE ou PIAPE ao PDI, quando este for um dia construído na instituição, possivelmente dentro da vigência do PDI previsto para o período de 2027 a 2032. Logo, não há qualquer PEPE ou PIAPE institucional vinculado ao PDI vigente no IFRN.

A PROEN, por seu turno, defende que o PEPE ou PIAPE, a ser ainda construído em âmbito interno, apresentará “fluidez e aderência total ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)”. Logo, considerando o tempo verbal da narrativa em análise, fica evidente que não há qualquer PEPE ou PIAPE construído em âmbito do IFRN, e, portanto, não há que se falar em aderência ou vinculação ao PDI vigente.

Diante do acima exposto, bem como com fundamento nos papéis de trabalho elaborados por esta equipe de auditoria, entende-se que o IFRN ainda não construiu o documento devido, seja este um PEPE ou um PIAPE, de modo como não há como falar em vinculação de documento inexistente ao PDI vigente.

RECOMENDAÇÕES: Realize, periodicamente, Estudo Diagnóstico sobre Evasão Escolar, atrelando-o ao PDI, de modo que sejam previstos critérios de classificação de causas e fatores prioritários para a mitigação da evasão escolar.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

CONSTATAÇÃO Nº 04: Identificação de limitações do SUAP para acompanhamento da trajetória estudantil.

Critério: Acórdão TCU – 924/2024 - Plenário.

CAUSA: Não priorização de ajustes necessários nos sistemas internos responsáveis pela geração das informações necessárias a adoção de medidas de combate à evasão escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Sobre este ponto, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES) assim se manifestou:

O SUAP reúne as principais informações acadêmicas e administrativas relacionadas ao acompanhamento discente, incluindo dados de matrícula, frequência, rendimento e registros de evasão.

No entanto, algumas limitações já estão mapeadas, tais como:

- necessidade de ampliar o conjunto de dados socioeconômicos consolidados;
- integração ampliada entre módulos acadêmicos e assistenciais;
- extração ainda predominantemente manual de determinados indicadores;
- ausência de ferramentas automatizadas de predição de risco.

O IFRN está estruturando um projeto institucional para uso de Inteligência Artificial na análise educacional, atualmente em fase de discussão e alinhamento inicial, que deverá contemplar:

1. Visualização de dados educacionais em tempo real;
2. Predição de risco de evasão;
3. Prescrição de intervenções automatizadas.

Esse projeto ainda não foi iniciado, e se encontra em fase exploratória, aguardando definição de escopo técnico, cronograma e alocação de recursos.

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por sua vez, assim se manifestou sobre o assunto:

Limitações/barreiras típicas para indicadores de desempenho, retenção e evasão (pontos a confirmar no IFRN):

- Semântica e padronização: indicadores de evasão/retenção exigem definições consistentes (ex.: “abandono”, “cancelamento”, “trancamento”, “jubilamento”, “retenção por reprovação”), e a comparabilidade depende de regras únicas de codificação e de “status” acadêmico.
- Granularidade vs. ciclo: desempenho costuma ser bimestral/semestral; evasão pode ser evento (data) e também condição (status). Se o SUAP não consolida recortes em séries temporais “prontas”, há custo de tratamento/ETL para relatórios.
- Integração entre módulos: para explicar desigualdades educacionais, muitas análises precisam articular dados acadêmicos (diários, notas, frequência) com dados de apoio estudantil (benefícios/atendimentos), exigindo chaves, perfis de acesso e governança LGPD.
- Barreiras de governança e acesso: necessidade de perfis, trilhas de auditoria e anonimização/agrupamento para uso gerencial sem exposição indevida de dados pessoais.

Barreiras estruturais e operacionais: a eficácia da gestão é frequentemente comprometida pela falta de atualização tempestiva dos dados, mesmo diante da disponibilidade de alertas e painéis de monitoramento no SUAP, cenário agravado pela sobrecarga de atribuições das Coordenações de Administração e Registros Acadêmicos (CRAs). Esse quadro de dificuldades é acentuado pela persistência de fluxos administrativos realizados fora do padrão institucional e à margem do sistema, especialmente por meio de processos extemporâneos, e pelos gargalos específicos dos cursos FIC, que apresentam fragilidades no registro de informações dos estudantes e

demora no envio de resultados finais. Por fim, a defasagem entre o fluxo de criação dos cursos no sistema e a sua efetiva oferta pedagógica gera distorções que impedem uma análise precisa da ocupação de vagas e dos indicadores de retenção.

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) assim se manifestou sobre este ponto:

As informações importadas do CadÚnico para o módulo de Assistência Estudantil no SUAP são:

- Data e hora da consulta ao CadÚnico;
- Cadastro atualizado? (Sim ou Não);
- Faixa de Renda Familiar per capita;
- Faixa de Renda Familiar Total;
- Quantidade de pessoas na família;
- Família é beneficiária do Programa Bolsa Família? (Sim ou Não);
- Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.

Além dessas, o CadÚnico também disponibiliza: se o CPF/NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado; município (Código IBGE, Nome e UF); características do local de domicílio; idade; sexo; raça/cor.

No entanto, tais elementos não são importados, pois são informações já contidas nas matrículas dos estudantes.

Para a análise socioeconômica são utilizados diretamente o valor de renda per capita, se é beneficiário do Programa Bolsa Família e se é originário de grupos populacionais tradicionais e específicos, de modo que constam como critério com pontuação correspondente gerada pelo SUAP para o quadro de análise. Os demais dados servem para consulta e verificação.

A importação dos dados do CadÚnico, iniciada em 2025, possibilitou simplificar o processo seletivo para os Programas de Assistência Estudantil, à medida que o acesso a informações já certificadas por instâncias maiores, eliminaram a necessidade de entrega de documentação comprobatória pelos estudantes inscritos e com o CadÚnico atualizado. Compreendemos que trouxe facilidade para os estudantes, em razão da desburocratização do processo e de não precisar se submeter a reiteradas comprovações de sua situação de vulnerabilidade. Compreendemos ainda que existe o risco de prestação de informações falsas pelo estudante e sua família ao CadÚnico, porém consideramos não ser este um risco alto, tendo em vista que as ferramentas de cruzamento de dados e de averiguação do Governo Federal são muito maiores e eficazes que as nossas, limitadas à verificação da documentação entregue. Neste sentido, entendemos estar trabalhando com dados confiáveis e que se complementam com aqueles prestados pelo discente ao responder caracterização socioeconômica e formulário de inscrição.

No que se refere às limitações, destacamos que, ainda nos testes para utilização da API, identificamos muita instabilidade na comunicação entre os sistemas. Durante o diálogo com o MDS, foi realizada uma melhoria, minimizando o problema. De toda forma, optamos por realizar a importação em massa dos dados de todos os alunos matriculados um dia antes da data de início das inscrições para o processo seletivo para os nossos programas, dado que o SUAP, identificando a existência de Cadastro Único atualizado automaticamente permite a finalização da inscrição sem entrega de documentação comprobatória. Deste modo, contornamos essa limitação da integração dos sistemas sem prejuízos aos estudantes ou ao processo seletivo.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Como se verifica com as transcrições acima colacionadas, todas as três áreas auditadas concordam que, apesar das funcionalidades do SUAP, existem barreiras/dificuldades na obtenção dos dados necessários, pelos mais diversos motivos.

Desta forma, observa-se que estas dificuldades/barreiras já se encontram mapeadas/identificadas, entretanto, ainda não foram implementadas todas as medidas necessárias à superação destas dificuldades/barreiras, seja em razão da disponibilidade de recursos financeiros e/ou de pessoal, dentre

outras.

A DIAE relata a ocorrência de melhoria no sistema SUAP com a possibilidade de comunicação e extração deste sistema com o sistema do Cadastro Único do Governo Federal, apesar de relatar problemas iniciais nesta importação, que foram amenizados com o tempo.

Todavia, resta evidente que apesar do conhecimento e identificação destas dificuldades/barreiras ainda não há uma efetivação de medidas de solução dos problemas, o que ocasiona fragilidade na análise dos dados necessários para a adoção de medidas eficazes no combate à evasão escolar.

É preciso reconhecer que o IFRN detém algumas medidas de combate à evasão escolar, contudo, não se pode avaliar se estas medidas estão sendo eficazes e suficientes para se ter uma taxa aceitável de evasão escolar, em face das dificuldades na análise dos dados gerados pelo sistema SUAP, relatadas pelas áreas auditadas.

Deste modo, mister se faz que o IFRN dê prioridade na resolução dos problemas já identificados, de modo que possa dispor de dados confiáveis e atualizados para elaboração de um plano estratégico institucional de combate à evasão escolar, permitindo-lhe, ainda, o acompanhamento destas medidas e avaliação de sua eficácia.

RECOMENDAÇÕES: Adote providências para aprimorar a coleta e geração de dados sensíveis e necessários a adoção de medidas de combate à evasão escolar.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

CONSTATAÇÃO Nº 05: Existência de discentes sem execução de procedimento de coleta de informações socioeconômicas.

Critério: Acórdão TCU – 924/2024 - Plenário.

CAUSA: Não priorização de ajustes nos processos de coleta das informações socioeconômicas dos discentes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Sobre a temática em análise, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES) assim se manifestou:

A coleta dos dados socioeconômicos ocorre principalmente no ato da matrícula e em ações da assistência estudantil. Importante ressaltar que o IFRN possui integração do SUAP com dados do CadÚnico, possibilitando qualificação das análises e identificação de estudantes em vulnerabilidade social.

A DIGAE poderá detalhar:

- como esses dados são utilizados;
- limites atuais da integração;
- potencial para geração de indicadores socioeconômicos contínuos.

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por sua vez, assim se manifestou sobre o assunto:

O SISTEC é o sistema oficial do MEC para registro e divulgação de dados da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), sendo essencial para a validação nacional de diplomas. Nele, são consolidadas informações de cursos e trajetórias acadêmicas (matrícula, frequência e conclusão). No âmbito institucional, esse fluxo operacional é estruturado em três macro etapas fundamentais:

Consolidação e Consistência no Sistema Acadêmico (SUAP)

A alimentação de dados ocorre de forma mensal, sob responsabilidade

das Coordenações de Administração e Registros Acadêmicos (CRAs). Este processo baseia-se na atualização tempestiva das situações de matrícula e, nos períodos iniciais de cada semestre/ano letivo, no registro de novos cursos e ciclos no SISTEC.

Validação Interna e Auditorias de Monitoramento

Para garantir a convergência entre os sistemas e mitigar erros, a validação é realizada por meio de auditorias, predominantemente automatizadas no SUAP:

- Auditoria de Mudança de Situação de Matrícula: Identifica estudantes com alterações de status no mês anterior, orientando ajustes objetivos e tempestivos no SISTEC. [Acesse aqui.](#)
- Auditorias Customizadas: Permitem o cruzamento de dados extraídos do SISTEC com a base do SUAP para identificar alunos ausentes, inserções indevidas ou divergências de situação. Essas auditorias são solicitadas pelas CRAs e realizadas institucionalmente ao menos duas vezes ao ano em todos os campi. [Solicitar Auditoria.](#)

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) assim se manifestou sobre este ponto:

A caracterização socioeconômica dos estudantes é preenchida por eles em momento anterior ao ingresso na instituição, quando, ainda enquanto candidatos do Processo Seletivo, realizam a inscrição para realização da prova. Deste modo, o formulário faz parte da ficha de inscrição para o Processo Seletivo de Ingresso. Uma vez aprovados e matriculados, sua caracterização é importada do Sistema Geral de Concursos (SGC) para o SUAP, o que ocorre sem uma periodicidade definida por meio de procedimentos manuais sob a responsabilidade do Serviço Social da DIAE (O módulo de importação de caracterizações socioeconômicas no SUAP está localizado na área restrita do serviço social sistêmico). A importação de caracterizações socioeconômicas é feita por edital e precisa ser revisada/refeita dadas as diversas chamadas que os processos seletivos podem conter com temporalidade variável.

Os estudantes então podem atualizar suas caracterizações sempre que necessário e, obrigatoriamente, sempre antes de se inscrever para os processos seletivos destinados aos Programas de Assistência Estudantil.

Ressalta-se que o público ingressante via SISU não realiza a caracterização tal como os demais, pois o sistema utilizado para o acesso não “dialoga” com o SUAP. Ademais, os alunos de pós-graduação, também não prestam essas informações no ato da inscrição, de maneira que as fazem voluntariamente, caso o desejem. Até meados de 2024, os discentes vinculados à pós-graduação não eram público alvo da Política de Assistência Estudantil Institucional e a ausência desses dados não representava um prejuízo tão significativo em termos da operacionalização das ações de assistência ao estudante.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em análise as respostas conferidas a esta equipe de auditoria, bem como em análise direta ao sistema SUAP, além das informações coletadas na reunião realizada com a equipe da DIAE, observou-se que o processo de coleta das informações socioeconômicas dos discentes do IFRN, no que tange aos de nível médio integrado (que corresponde a obrigatoriedade de, pelo menos, 50 % das matrículas da instituição), verifica-se que estas são realizadas pela Fundação de Apoio em momento anterior ao ingresso do discente nos quadros da instituição. Ou seja, quando da inscrição em processo seletivo para disputa de uma das vagas para os cursos técnicos integrados deste IFRN, todo e qualquer candidato deve preencher um questionário socioeconômico.

Com a aprovação a uma das vagas disputadas, as informações do agora discente a este questionário são migradas para o sistema SUAP, sendo necessárias tantas extrações quantos editais de convocação forem publicados para ocupação das vagas disponíveis.

Ocorre que tal procedimento só é aplicado aos discentes do curso técnico integrado, os demais discentes não passam por este processo de coleta de informações.

Como informado pela DIAE, por exemplo, os alunos das graduações ofertadas não tem seus

questionários socioeconômicos migrados do sistema SISU. O IFRN só passa a ter os dados socioeconômicos deste público-alvo quando estes discentes, voluntariamente, candidatam-se aos editais de assistência estudantil. De modo que, se eles nunca se candidatarem, nunca que o IFRN disporá de tais dados, impactando no conhecimento do seu público-alvo e na correção da formulação de medidas de combate à evasão escolar.

O mesmo se diga com relação aos demais públicos atendidos pela instituição, seja em nível de médio subsequente, cursos de formação continuada e pós-graduação.

Conforme levantamento realizado pela PROEN em 2023 e disponíveis na apresentação em formato PDF enviada a esta equipe de auditoria, as maiores taxas de evasão são exatamente nos cursos técnicos PROEJA e subsequente, assim como na graduação, de modo geral. Exatamente aqueles cursos em que o IFRN não dispõe de mecanismos de coleta de dados em massa dos discentes destes níveis educacionais.

Tanto é verdade que, coincidentemente, os cursos com menores taxas de evasão escolar são aqueles vinculados ao ensino médio integrado, que apresentou uma taxa geral de 6,1%, enquanto o EJA apresentou uma taxa de 47,7% e os cursos de licenciatura uma taxa de 33,6%.

Registre-se que, em análise direta ao sistema SUAP, conforme papéis de trabalho elaborado, é possível identificar diversos discentes sem caracterização socioeconômica no ano de 2025. O que é explicado pelo sistema implementado neste IFRN para a coleta destas informações, que priorizam apenas os cursos médios integrados, conforme já explicitado acima.

Outro fato que chama a atenção desta equipe de auditoria é que a maioria dos dados que o IFRN dispõe sobre a caracterização socioeconômica de seus discentes não é produzido e armazenado por ele, mas sim por terceiros, em sistema informatizado que apesar de ter acesso, não possui controle e ingerência.

Em face de todo o exposto, bem como de tudo o que consta nos papéis de trabalho desta auditoria, fica evidente que o IFRN necessita avançar muito no processo de coleta de informações socioeconômicas de seus discentes, nos mais diferentes níveis de ensino, de modo que possa, munido destas informações, conhecer melhor seu público-alvo e construir um plano estratégico mais adequado no combate à evasão escolar, principalmente nos cursos de graduação e técnicos subsequente e PROEJA.

RECOMENDAÇÕES: Adote mecanismo interno adequado à coleta das informações socioeconômicas dos seus discentes em todos os níveis educacionais ofertados.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

CONSTATAÇÃO Nº 06: Ausência de Monitoramento e Avaliação periódica das ações desenvolvidas no combate à evasão escolar, quanto a sua efetividade.

Critério: Acórdão TCU – 924/2024 - Plenário.

CAUSA: Não priorização da realização do Programa Estratégico de Permanência e Êxito ou de Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES) assim se manifestou sobre o assunto:

O IFRN desenvolve diversas ações voltadas à permanência e êxito, envolvendo acompanhamento pedagógico, assistência estudantil, psicologia e inclusão. A governança dessas ações é coordenada pela CIPE, que desempenha papel permanente

e estruturante.

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por sua vez, assim se manifestou sobre o assunto:

Base normativa e arranjos institucionais (ações e espaços):

- A Organização Didática estabelece que devem existir estratégias de acompanhamento da frequência e do desempenho acadêmico com finalidade de intervenção para permanência e êxito, e aponta espaços privilegiados: OVEP, reuniões pedagógicas, colegiados e Conselho de Classe.
- O Regimento Geral prevê atuação de equipes multiprofissionais nas Atividades Estudantis (serviço social, saúde, psicologia, alimentação), com rotinas que incluem levantamento de indicadores (ex.: vulnerabilidades em saúde) e gestão de ações/benefícios no SUAP, o que é central para enfrentar desigualdades e riscos de evasão.

Ações (exemplos organizados por natureza):

- Pedagógicas: acompanhamento sistemático de frequência e desempenho; intervenções pedagógicas e práticas curriculares de apoio; formação continuada voltada a avaliação contínua e práticas reflexivas; fortalecimento de ambiente acadêmico acolhedor e inclusivo.
- Normativas/organizacionais: institucionalização de espaços e ritos de acompanhamento (colegiados, conselhos, OVEP) e exigência de estratégias de acompanhamento como dever acadêmico.
- Operacionais e intersetoriais: atuação multiprofissional (assistência estudantil/saúde/psicologia/alimentação) articulada ao acompanhamento acadêmico; gestão e atualização de registros de assistência no SUAP para focalização de apoios.

Monitoramento de eficácia (mecanismos):

- Monitoramento por instâncias e rotinas formais (OVEP, conselhos de classe, colegiados) com observação de frequência/desempenho e avaliação de intervenções.
- Produção de diagnósticos, análises estatísticas e informações atualizadas de permanência/êxito pela Pesquisa Institucional, de modo a alimentar decisões e relatórios de gestão.
- Produção de um painel de inteligência (BI) de acompanhamento da trajetória em tempo real dos estudantes completamente integrado ao SUAP, com previsão para início em 2026.

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) assim se manifestou sobre este ponto:

Atualmente, a Assistência estudantil do IFRN conta com os seguintes programas para o público em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

- Programa de Apoio à Formação Estudantil (Resolução nº 34/2017)
- Programa de Auxílio Transporte (Resolução nº 35/2017)
- Programa de Auxílio Moradia (Resolução nº 36/2017) - Único programa não ofertado em todos os *campi*, estando presente apenas naqueles cuja realidade local requer este tipo de atendimento.
- Programa de Alimentação Estudantil (Resolução nº 37/2017)
- Programa de Auxílios Eventuais (Resolução nº 56/2019)

Além desses, a Assistência estudantil implementa ações de caráter universal:

- Programa de Fomento ao Estudante em Eventos (Resolução nº 12/2024)
- Atendimentos em Psicologia Escolar
- Ações de saúde
- PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (merenda escolar)."

"O monitoramento e a avaliação são feitos por meio dos relatórios gerados pelo SUAP com base nos registros feitos pelos profissionais dos campi relativos à execução. Temos conseguido realizar esta ação semestralmente.

Os limites são a inexistência de processos bem definidos e ferramentas adequadas para tal. Neste momento, estamos elaborando o fluxo dos processos relacionados aos Programas e de sua avaliação e seguiremos para o desenho dos processos de monitoramento. Esperamos com isto ter mais clareza da melhor forma de operacionalizar tanto o monitoramento quanto a avaliação das nossas ações.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A PRODES limita-se a dizer que há diversas ações voltadas à permanência e êxito e que estas ações são coordenadas pela CIPE.

A PROEN, inicialmente, relata a existência de normativos institucionais que tratam sobre a necessidade de acompanhamento da trajetória escolar dos discentes, havendo previsão do Regimento geral sobre a atuação de equipes multidisciplinar nas Atividades Estudantis. Posteriormente, relaciona algumas ações desenvolvidas na instituição nestas áreas, afirmando que há produção de diagnósticos, análises estatísticas e informações atualizadas nesta área, as quais subsidiam a tomada de decisões e alimentam o relatório de gestão. Contudo, não disponibiliza qualquer documento institucional que respalde suas afirmações, bem como não se manifesta expressamente sobre a existência de monitoramento regular da eficiência das medidas de combate à evasão escolar adotadas.

A DIAE, por sua vez, também lista diversas ações de assistência estudantil adotadas pelo IFRN em programas de apoio aos discentes com vulnerabilidade socioeconômica. Acrescenta que há monitoramento e avaliação destas ações por meio de relatórios gerados pelo SUAP e que tal monitoramento é realizado semestralmente. Contudo, relata a existência de “limites”, ou seja, de barreiras para a plena realização deste monitoramento/avaliação que, na sua visão, são a inexistência de processos bem definidos e de ferramentas adequadas.

Note-se que, assim como a PROEN, a DIAE também não fornece qualquer documento que comprove a existência deste monitoramento das ações, bem como não se manifesta expressamente sobre a existência de monitoramento regular da eficiência das medidas de combate à evasão escolar adotadas.

Que deve haver monitoramento das ações desenvolvidas tanto pela área de ensino quanto pela de assistência estudantil, não se duvida, ante as funcionalidades do SUAP, entretanto, não há qualquer evidência de que haja um monitoramento específico quanto a eficiência das medidas de combate à evasão escolar adotadas nestas duas áreas auditadas.

Quando se falar em avaliar a eficiência das medidas de combate à evasão escolar, estar-se buscando saber se há mecanismos instituído no âmbito deste IFRN que teste/avalie, periodicamente, se as medidas adotadas no combate à evasão escolar estão produzindo os benefícios esperados, estão sendo adequadas e suficientes para manter e/ou baixar as taxas de evasão a níveis aceitáveis, dentro das metas definidas pela Política Nacional de Educação.

Conforme já discutido em constatações anteriores, o IFRN não dispõe de um estudo diagnóstico específico sobre a temática da evasão escolar, também não dispõe de dados socioeconômicos de todos os níveis educacionais de seus discentes, ante a fragilidade dos mecanismos de coleta de dados, conforme já analisado. Logo, resta evidente que também não dispõe de um monitoramento regular quanto a efetividade das medidas de evasão escolar adotadas.

RECOMENDAÇÕES: Realize monitoramento e avaliação periódica das estratégias adotadas para combate à evasão escolar, quanto a sua efetividade.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

CONSTATAÇÃO Nº 07: Inexistência de plano de execução integrada de medidas de combate à evasão escolar.

Critério: Acórdão TCU – 924/2024 - Plenário.

CAUSA: Não priorização da realização do Programa Estratégico de Permanência e Êxito ou de Estudo Diagnóstico sobre Medidas de Combate à Evasão Escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES) assim se manifestou sobre o assunto:

A integração das estratégias de permanência ao PDI 2027–2032 está em fase de construção, permitindo unificação de indicadores e periodicidade de monitoramento.

A Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DIAE) assim se manifestou sobre este ponto:

Os programas informados no item 4 são ações vinculadas diretamente com o planejamento estratégico institucional sendo contempladas nos Planos de Desenvolvimento Institucional.

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) não se manifestou sobre este ponto.

É o que importa relatar.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Considerando que a evasão escolar é um problema multifatorial e complexo, mister se faz que a instituição adote medidas integradas de combate à evasão escolar, nas quais possa haver integração, comunicação e soma de esforços entre as áreas de ensino e assistência estudantil.

Contudo, considerando as respostas recebidas por esta equipe de auditoria, pode-se perceber que, apesar do IFRN implementar diversas ações na área de ensino e de assistência estudantil com o objetivo de combater a evasão escolar, estas medidas são executadas sem que haja uma integração/interação efetiva entre elas, onde cada área sistêmica concentra esforços apenas na execução de seu papel institucional, tratando um tema com causas multifatoriais de forma isolada.

Ademais, conforme já discutido, não há no IFRN um plano estratégico de combate à evasão escolar, assim como não há um monitoramento quanto a efetividade das medidas adotadas nesta seara, de forma que não se tem logrado êxito em alcançar taxas reduzidas de evasão escolar, salvo a exceção dos cursos de nível médio integrado, como já exposto.

Portanto, resta evidente que é preciso refletir e repensar os rumos das medidas de combate à evasão escolar, envidando esforços conjuntos para a solução dos problemas apontados, priorizando a construção de mecanismos mais adequados a solução do problema enfrentado, com seus respectivos estudos diagnósticos e de avaliação de efetividade.

RECOMENDAÇÕES: Adote medidas integradas de combate à evasão escolar, considerando sua causa multifatorial, de forma a criar rotinas de integração entre os macroprocessos da PROEN, da DIAE e da PRODES, para tratar/discutir sobre as medidas de combate à evasão escolar.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate à evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.

6. CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados e relatados acima, a presente auditoria pôde analisar o processo de acompanhamento e controle da temática da evasão escolar no âmbito deste IFRN, tendo como parâmetros as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 986/2024 –

Plenário.

Apesar de decorrido mais de um ano, desde a auditoria realizada pelo TCU no ano de 2024, as condições fáticas do IFRN pouco mudaram, eis que a instituição segue sem ter um Estudo Diagnóstico específico sobre a Evasão Escolar, não tendo ainda construído seu Plano Estratégico de Permanência e êxito (PEPE) ou Plano Institucional de Acesso Permanência e Êxito (PIAPE).

Conforme se demonstrou ao longo deste relatório, a ausência deste documento institucional vem impactando na adoção de medidas integradas, adequadas e efetivas de combate à evasão escolar.

Ademais, também se verificou outras dificuldades geradas pela ausência da coleta de dados socioeconômicos dos discentes de todos os níveis educacionais ofertados pelo IFRN, que também impactam na adoção de medidas de combate à evasão escolar.

Como se pôde verificar, as taxas de evasão escolar no IFRN ainda são altas nos cursos de nível médio subsequente e PROEJA, bem como nos cursos de graduação, principalmente nas licenciaturas, motivos pelos quais faz-se necessário a priorização de adoção de medidas adequadas e efetivas na mitigação de tais taxas.

Verificou-se, ainda, a necessidade de atuação integrada e coordenada das áreas de ensino e assistência estudantil na adoção de medidas de combate à evasão escolar, dedicando, também, esforços para a realização de monitoramento das medidas adotadas quanto a sua efetividade.

Isso posto, vencido o trabalho de análise da matéria objeto de auditoria, submete-se o presente relatório à consideração superior para que, após lido e aprovado, seja remetido à autoridade máxima deste Instituto Federal para ciência das constatações e das recomendações e para provimento das medidas propostas por esta Auditoria Interna junto às unidades examinadas.

QUADRO SINÓPTICO DAS RECOMENDAÇÕES E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Ação PAINT/2025 – Medidas de Combate à Evasão Escolar

Unidades Examinadas: PRODES, PROEN e DIAE

Período de Execução: Out/2025 a Mar/2026.

Equipe Executora: Auditoria Interna, Núcleo Reitoria – CONRE/AUDGE/IFRN

Constatação nº	Recomendação	Benefício	Classe do Benefício	Dimensão Mais Afetada	Repercussão
01	Realize, periodicamente, Estudo Diagnóstico sobre Evasão Escolar, atrelando-o ao PDI, de modo que neste estudo sejam previstos critérios de classificação de causas e fatores	Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate a evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e	Qualitativo	Área fim – resultado, missão ou visão.	Institucional
02					
03					

	prioritários para a mitigação da evasão escolar.	atingimento das metas da Política Nacional de Educação.			
04	Adote providências para aprimorar a coleta e geração de dados sensíveis e necessários a adoção de medidas de combate à evasão escolar.	Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate a evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.	Qualitativo	Área fim – resultado, missão ou visão.	Institucional
05	Adote mecanismo interno adequado à coleta das informações socioeconômicas dos seus discentes em todos os níveis educacionais ofertados.	Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate a evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.	Qualitativo	Área fim – resultado, missão ou visão.	Institucional
06	Realize monitoramento e avaliação periódica das estratégias adotadas para combate à evasão escolar, quanto a sua efetividade.	Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate a evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.	Qualitativo	Área fim – resultado, missão ou visão.	Institucional
07	Adote medidas integradas de combate à evasão escolar, considerando sua causa multifatorial, de forma a criar rotinas de integração entre os	Eficiência do gasto público em medidas eficazes de combate a evasão escolar, assim como incremento da equidade e do nível educacional dos	Qualitativo	Área fim – resultado, missão ou	Institucional

	macroprocessos da PROEN, da DIAE e da PRODES, para tratar/discutir sobre as medidas de combate à evasão escolar.	discentes, com possibilidade de redução da pobreza e atingimento das metas da Política Nacional de Educação.		visão.	
--	--	--	--	--------	--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jucelio Batista de Azevedo, AUDITOR(A) - SUB-CHEFIA - AUDGE/RE**, em 17/03/2026 15:42:46.
- **Deliany Vieira de Alencar Maia, AUDITOR**, em 17/03/2026 15:34:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1025174

Código de Autenticação: e3f052ef10

